



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 92/2024

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 92/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a presente proposição abre crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 22.200,00, destinado à restituição de recurso financeiro a Fehidro. O crédito, cuja abertura destina-se à restituição de recursos financeiros em favor do Fehidro – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, foram repassados à autarquia por força do Contrato nº 151/2021, firmado em 14 de abril de 2021, destinado à aquisição e instalação de macromedidores nos principais pontos de abastecimentos. Assim, pois, uma vez já viabilizada a aquisição e instalação dos equipamentos objetos do ajuste então firmado, não havendo mecanismo de utilização do resíduo financeiro verificado, torna-se necessário efetuar a devolução desse numerário, cuja medida se faz processar mediante os mecanismos ora adotados.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 92/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 24 de junho de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

